



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.325, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 94.132,48.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.397,00 (oitomil trezentos e noventa e sete reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
04	Recursos Vinculados para Saúde - Estado
10	Saúde
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0616	Devolução do Fundo Estadual de Saúde
3.3.3.0.93.39.01.00.00	Restituição de Transferências e Convênios recebidos do Estado REC 4121 R\$ 8.397,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do Recurso 4121.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.735,48 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0615	Devolução ao FNS
3.3.2.0.93.00.01.00.00	Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União REC 4510 R\$ 85.735,48

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o superávit financeiro do Recurso 4510.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br